



MUNICÍPIO DE UBÁ
DECRETO Nº 7.495, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Realocação Orçamentária por Transferência

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 5.265 de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam realocadas, por meio de transferência, no orçamento vigente da Fundação Irailda Ribeiro dos Santos (FUNIR), as seguintes dotações orçamentárias.

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I - ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
5	FUNDAÇÃO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS				
5.01	DIRETORIA EXECUTIVA				
05.01.01.04.122.0001.8.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4642	1500	111.755,60
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	4645	1500	23.147,60
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4654	1500	3.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:					137.903,20

Art. 2º O acréscimo orçamentário aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso da transferência de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica.

TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II - REDUÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
5	FUNDAÇÃO IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS				
5.01	DIRETORIA EXECUTIVA				
05.01.01.04.122.0001.8.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4662	1500	137.903,20
TOTAL DA REDUÇÃO:					137.903,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 16 de abril de 2025.



José Damato Neto
Prefeito Municipal



Rodrigo da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Finanças